



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 01, de 07 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre o cumprimento de carga horária de bolsistas atuantes em cursos a distância do IFRS.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 715, de 05 de junho de 2018, regulamenta, por meio desta, os procedimentos para demonstração de cumprimento de carga horária de bolsistas atuantes em cursos a distância do IFRS.

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para demonstração de cumprimento de carga horária de bolsistas atuantes em atividades relacionadas a cursos a distância do IFRS.

Art. 2º São cursos de educação a distância do IFRS contemplados nesta Instrução Normativa:

I. Cursos regulares técnicos, de graduação e de pós-graduação.

II. Cursos de Formação Inicial ou Continuada.

Parágrafo único. Cursos cujo execução do pagamento de bolsistas se dá por outras instituições, cuja apenas a execução é realizada pelo IFRS ou em suas dependências, não fazem parte desta Instrução Normativa.

Art. 3º São considerados bolsistas todo e qualquer profissional remunerado para a realização de cursos a distância do IFRS independente do papel desempenhado.

Parágrafo único. A atuação de forma voluntária dispensa o demonstrativo de cumprimento de carga horária em cursos de educação a distância do IFRS.

Art. 4º A demonstração de cumprimento de carga horária deve ser feita mensalmente, até o segundo dia útil do mês subsequente, a partir do início de sua atuação até seu término, cumprindo o seguinte procedimento:

I. Preencher e assinar o formulário no Anexo I.

II. Obter a assinatura da chefia imediata.

III. Entregar a cópia física para chefia imediata.

Parágrafo único. O bolsista cuja chefia imediata não se encontra no mesmo local de trabalho, deverá encaminhar o formulário em cópia digital via email e física via malote ou Correios.

Art. 5º O bolsista não poderá cumprir sua jornada de trabalho em dias e horários em que já realiza outra atividade remunerada ou voluntária.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

Parágrafo único. Caberá ao bolsista declarar no formulário suas atividades remunerada ou voluntária à que a bolsa é destinada.

Art. 6º Para atividades de produção de material didático, as mesmas devem ser detalhadas no campo de atividades desenvolvidas do referido mês, bem como informar quando elas foram desenvolvidas.

Art. 7º Em caso de alteração de horário nas atividades externas ou referente a bolsa, a mesma deve ser justificada no campo “observação” do formulário.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrícia Nogueira Hubler
Pró-reitora Adjunta de Ensino do IFRS

(O documento original encontra-se assinado na Pró-reitoria de Ensino).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTAS ATUANTES EM CURSOS A DISTÂNCIA DO IFRS

Nome: _____ - CPF: _____

Papel: _____

Nome do curso / polo atuante: _____

1. Identificação do período compreendido:

Período compreendido: _____ a _____

Carga horária da bolsa: _____ - Carga horária efetivada: _____

2. Declaração de atividades remunerada ou voluntária realizadas à bolsa

Atividades realizadas em: _____ (informar o nome)

Preencher os horários em que são realizadas atividades em outros locais:

	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Horário de início e término							

3. Declaração de atividades realizadas para recebimento da bolsa

Preencher os horários em que são realizadas atividades relacionadas ao recebimento da bolsa (para os dias não trabalhados, preencher com uma linha contínua o campo "horário realizado"):

Dia	Dia da Semana	Horário realizado	Atividades realizadas
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

Observações:

--

Nome e Assinatura do bolsista

Nome e Assinatura da chefia imediata